

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 617/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 31 de março de 2026.

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO, Polo Limondeua, na localidade de Fazenda Real, no Município de Viseu/Pá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Viseu. Contrato Administrativo nº 275/2022/CPL, que se refere a Tomada de Preço nº 014/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra finalizada com certificado de conclusão dotado no dia 28/07/2023, uma vez que a execução financeira se encontra em 37,57%. Desta forma, é suma importância acréscimo de prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 117/2026 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Certidão de Empresa
- Relatório da Fotográfico
- Certidão da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA
DA
SILVA:6749184
7234Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234**ANGELA LIMA DA SILVA**
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



PREFEITURA DE
Viseu
MUNICÍPIO DE VISEU - PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, CERTIFICA que a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, localizada no Município de CAPANEMA-PA, na Avenida Barão, nº 1222, Bairro Centro, CONCLUIU nesta data os serviços referentes à obra FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA - LOCALIDADE DE FAZENDA REAL - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, de acordo com o CONTRATO Nº 275/2022/CPL, neste Município, obedecendo os projetos e especificações técnicas.

Viseu - Pa, 28/07/2023.

CONSTRUTORA
NORTE ALFA
EIRELI:17199057000
164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
EIRELI:17199057000164

Representante Legal da Empresa:
CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal de Viseu - Pa

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Nova com Travessa Tiradentes, S/Nº, Centro - Viseu - Pará
semobr@viseu.pa.gov.br

Ofício N.º 0117 / 2026 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 30 de março de 2026

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para analise o 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 275/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 014/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **6º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS**, a contar do dia **25/04/2026 – 30/11/2026**.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, incisos IV, da Lei nº 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

Atualmente, a obra encontra-se finalizada, com certificado de conclusão datado no dia **28/07/2023** (em anexo), conforme relatório fotográfico em anexo, no entanto, devido a atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é de suma importância a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada, uma vez que a execução financeira se encontra em **37,57%**. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2026.03.30
09:09:05 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº 593/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 27 de março de 2026.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PMVRECEBIDO AS 11 : 31 hEm: 27 / 03 / 20 26

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, em anexo, para Análise Técnica referente **6º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 275/2022/CPL, Tomada de Preço nº 014/2022, referente a finalizando da construção da EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO, na localidade de Fazenda Real, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234 Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: N° 275/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem discorrer sobre o **Contrato: N° 275/2022/CPL** que tem como objeto a **FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, o qual necessita de prorrogação de tempo.

Atualmente, a obra encontra-se finalizada, com certificado de conclusão datado no dia 28/07/2023, no entanto, devido a atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é de suma importância a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada, uma vez que a execução financeira se encontra em 37,57%.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação de contratos administrativos.

Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, uma vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS** a contar do encerramento (**25/04/2026 à 30/11/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2026.03.30
08:47:53 -03'00'

Viseu, 30 de março de 2026.

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Contrato: Nº 275/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: E.M.E.F. Elmiro Manoel de Carvalho.



Imagem 02: Fachada



Imagem 03: Entrada.



Imagem 04: Pátio coberto



Imagem 05: Ambiente interno.



Imagem 06: Espaço para recreação.



Imagem 07: Sala de aula.



Imagem 08: Ambiente interno.



CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005
Capanema - Pará



Capanema, 25 de Março de 2026.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA

Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo.

Contrato nº 275/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. Jeova de Oliveira e Silva, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem SOLICITAR a V. S^a., o 6º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 275/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 219 (Duzentos e Dezenove) dias, a contar de 25/04/2026 a 30/11/2026. A obra encontra-se concluída, porém ainda há pendências na parte financeira de 37,57%, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164
Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2026

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**
Complemento: Edifício/Sala: **INSCRICAO MUNICIPAL-3800** CEP: **68700005**
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 02/02/2026

Vencimento: 31/12/2026

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**



HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
Jose Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7153

2 OSMARINO LIMA - 02/02/2026 14:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 584692/2026

Expedição: 05/01/2026, às 08:03:42

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1222 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030817381999761780

Informação obtida em 20/03/2026 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:38 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **C095.8C9D.437B.5A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026**Válida até:** 11/07/2026**Número da Certidão:** 702026080075593-0**Código de Controle de Autenticidade:** 78811A99.078218BB.D162F18B.9C85E60C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026**Válida até:** 11/07/2026**Número da Certidão:** 702026080075594-9**Código de Controle de Autenticidade:** 81906042.9481D7C5.A36FF49B.C59715DA**Observação:**

(X) débitos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa;

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0017156****Informações do Contribuinte**CÓDIGO C.M.C.
3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

1222

Nº DO CEP

68700005

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL-3800

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Nº. DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES

QR CODE DE VALIDAÇÃO



FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 06/03/2026**Data de Validade: 04/06/2026**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum débito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA*Helena Claudia P. Silva*
Secretária Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25
JOSE LUSMAR S. TORRES
Jose Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA

3530 LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA FANTUZZA
- 06/03/2026 13:54